



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete da Deputada Distrital Eliana Pedrosa

Em 13/08/03

Assessoria de Plenário

IND 1146/2003

**INDICAÇÃO Nº**  
**(Autora: Deputada ELIANA PEDROSA)**

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à CDSC/MA.

Em 13 de 03

Paulo Roberto Guimarães de Castro  
Chefe de Gabinete

**Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio das Secretarias de Coordenação das Administrações Regionais; de Infra-Estrutura e Obras; e de Esporte e Lazer, a construção de ciclovias ao longo das principais pistas de rolamento das Regiões Administrativas do Lago Norte e do Lago Sul, acessando aos Eixos Rodoviários Sul e Norte, a L-2 Norte e Sul, interligando ao Eixo Rodoviário Sul, na Região Administrativa do Plano Piloto.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio das Secretarias de Coordenação das Administrações Regionais; de Infra-Estrutura e Obras; e de Esporte e Lazer, a construção de ciclovias ao longo das principais pistas de rolamento das Regiões Administrativas do Lago Norte e do Lago Sul, acessando aos Eixos Rodoviários Sul e Norte, a L-2 Norte e Sul, interligando ao Eixo Rodoviário Sul, na Região Administrativa do Plano Piloto.

**JUSTIFICAÇÃO**

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
IND. n.º 1146/03  
Fls. n.º 01 R1TA

Preocupa a todos o número de acidentes com ciclistas no Distrito Federal, em especial, nas Regiões mencionadas. Até ciclistas de renome já foram vítimas de atropelamentos, que os deixaram incapacitados para participar de competições internacionais, representando Brasília e o Brasil.

Como se sabe, Brasília é um verdadeiro celeiro de talentos esportivos, nas mais diversas modalidades, os quais, mesmo que de forma precária, têm locais para treinarem. O mesmo não ocorre com os ciclistas, que têm de disputar espaço com os automóveis nas pistas congestionadas ou veloses de nossa Capital.

A geografia urbana de Brasília permite que o Governo, querendo, construa as ciclovias propostas e, com isso proporcione condições para o treinamento adequado de nossos ciclistas que tanto orgulham a Capital Federal e o Brasil, quando

representam o País no Exterior. Agora, mesmo, em 2003, temos ciclistas brasileiros representando o Brasil nos Jogos Panamericanos de Santo Domingos, com excelentes chances de conquistar medalhas, apesar da falta de apoio e de infra-estrutura para treinamento.

Evidentemente que as ciclovias sugeridas não se destinarão, apenas, aos atletas profissionais, mas, também, àqueles que vêm no ciclismo uma prática salutar de esporte, lazer e entretenimento e, o que é melhor, como meio de transporte, saudável, bom, barato e politicamente correto, em época de trânsito violento, de pistas congestionadas e de falta de estacionamentos.

Ressalte-se que, as principais cidades brasileiras já contam com modernas ciclovias, mesmo aquelas onde o traçado urbano é irregular e não há vias tão retas e paisagem tão bela quanto a de Brasília.

Mesmo com todos esses argumentos favoráveis, não posso esquecer daqueles que, para mim, são de extrema importância, como os fundamentos legais, que respaldam a proposta ora apresentada, *in verbis*:

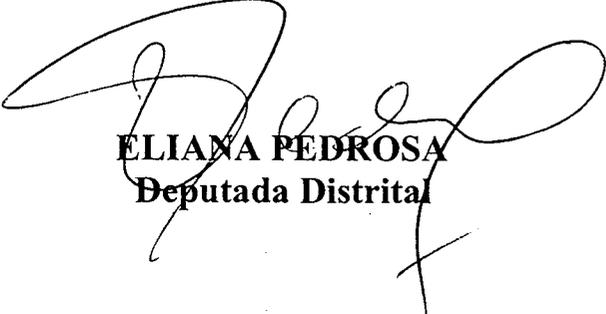
**“Art. 254. É dever do Distrito Federal fomentar práticas desportivas, formais e não-formais, como incentivo a educação, promoção social, integração sócio-cultural e preservação da saúde física e mental do cidadão”.**

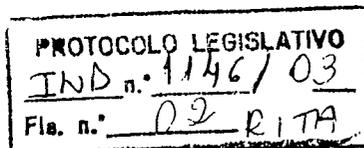
**“Art. 255. As ações do Poder Público darão prioridade: I – ao desporto educacional e, em casos específicos, ao desporto de alto rendimento, repetido o tratamento diferenciado para o desporto profissional e não profissional; II – ao lazer popular, como forma de promoção social; III – à promoção e estímulo à prática da educação física; IV – à manutenção e adequação dos locais já existentes, bem como previsão de novos espaços para esporte e lazer, garantida a adaptação necessária para portadores de deficiência, crianças, idosos e gestantes (...)”.**

Diante do exposto, encareço dos insígnies pares o apoio indispensável à aprovação da presente, justa e necessária proposição.

Sala das Sessões, em

de 2003

  
**ELIANA PEDROSA**  
Deputada Distrital



SC/.